

Não precise arcar com a Informaçãõ do Sr. Theodorico.
de qui garantia bastante por
da a quantia pedida.
Porto 29 de Agosto de 1916
Duarte Mendes
de Paellas.



Porto 28 d' Agosto de 1916

g. ma. Misa
Ore vice-presidente

ca. Pereira

da Irmandade dos Clerigos pobres
desta cidade Juntos: apolice do se

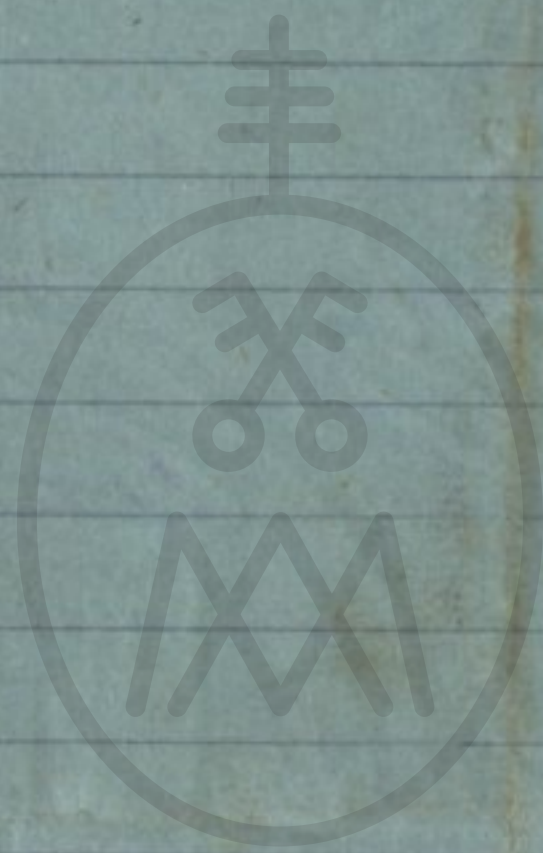
Manuel Dias da Silva viu-
vo morador na rua da Picaria
n.º 85 - freguesia da Vitória
tem propoz a g. ma. Misa e
emprestimo da importancia de
2.000\$00 dando para garantia
do dito emprestimo a dita pro-
priedade da rua da Picaria n.º
85 a dita propriedade tem um
laudemio de quarenta um e
tem o foro de 4\$800

g. ma. Misa da Irmandade
dos Clerigos pobres desta cidade

Porto 28 de Agosto de 1916
Manuel Dias da Silva

zuro, recibos do premio do seguro e das con-
tribuições e registro provisório em favor da Ir-
mandade de dois mil ou dois mil e em-
conta escudos. Porto 30 d' agosto de 1916. Se-
cretaria em Clerigos.

O vice-presidente
est. J. Pereira



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

2-30 de Agosto de 1916

1000

tudo pago



31/172 - 1.714
33/130 - 20.823
54/153 - 26.269
1-30 Agosto 1916

Ex. mo Sr. Dr. Conservador da 1.ª Secção da 1.ª Conservatoria do Porto.

Manuel Dias da Silva, viuvo, proprietario, da rua da Mouraria, d'esta cidade, - para fins convenientes, pretende se lhe certificar todas as meçuras, seja qual for a sua natureza, que se acham registados e anuenciados no seu predio sobrao Campo de trez andares, cum quintas, paco e mais pertencas, situado na rua da Mouraria Camos n.º 83 e 85, freguezia da Victoria, descrito nessa Conservatoria no L.º 1338 e 1390, sob n.º 9619, - demandando para isso fazer-se a busca em nome do requerente, desde a installacao das Conservatorias até hoje.

1338/98
9619

Nestes termos,
E. J. M.

Manoel Dias da Silva

014001 ON ANTONIO FELIX DOS ANTONIOS
049038 51

Certidão

Mathens de Oliveira Monteiro,

Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e Conservador Privativo da Primeira Secção da Primeira Conservatoria do Registo Judicial do Porto. Certifico satisfazendo ao requerimento que antecede, que vendo os indices dos Livros desta Conservatoria e as notas de apresentação no Livro Diario desde a sua installação até hoje, no nome de Manuel Dias da Silva com referencia ao predio sito na rua da Faria numero os vententa e trez e vintaseis e designado no requerimento e descripto no Livro B. trinta e oito folhas noventa e oito verso sob numero nome mil seiscientos e dezesseis, - somente encontrei as seguintes indicações:

- 1ª) No L.º F.º 3 ff.º 172 sob n.º 1714, registou-se em vinte de junho de mil oitocentos setenta e dois, em favor do Collegio dos Meninos Cegos, d'esta cidade, o dominio directo de um foro annua de quatro escudos e vintenta centavos, com o laudemio



TRAVESSA CONSERVATORIA DO POSTO
ES. Nº 411/111

J. C.
M. Monteiro

de quarentena nos casos de alienação
imposto ao predio descripto sob n.
9.619 de que me é pedida Certidão.
No L.º C. 33/150 sob n.º 20.823, - regis- (2.^a)
tou-se em trez de Janeiro de mil novecen-
tos e cinco, em favor de Manuel Dias da
Silva, viuvo de Anna de Jesus Dias da Sil-
va, proprietario, da rua da Ficarina, d'es-
ta cidade, a transmissao do indicado
predio, por lhe ter ficado a pertencer
em pagamento de sua usação, na
partilha amigavel a que se procedeu
por fallecimento de sua mulher, Con-
forme a escriptura de vinte e um de
dezembro de mil novecentos e quatro, do
notario Meque Restivo.
No L.º C. 54/153 sob n.º 26.269, - re- (3.^a)
gistou-se em vinte e cinco de Janeiro
de mil novecentos e dez, em favor de
Antonio de Souza Oliveira, casado,
industrial, da rua dos Caldeeiros, d'es-
ta cidade, - a hypotheca sobre o mesmo
predio, constituida por Manuel Dias
da Silva, viuvo, proprietario, d'esta
cidade, - A segurancia da quantia de

SECRETARIA DO CONSERVATORIO DO PATRIMONIO
043048 11



mil e quinhentos escudos, pro-
veniente de empréstimo ao juro de
seis por cento ou de dez durante a
mora, não sendo pagos nos seus
vencimentos ou havendo execução,
e neste caso ainda com a indenmi-
zação de cincoenta escudos para
despesas que não entrarem em conta
de custas, - conforme a escriptura
de quatorze de janeiro de mil nove-
centos e dez, do notario Meque Junior.

1.ª) Sob numero um do Divisio de triu-
ta de Agosto corrente foi apresenta-
da nesta Conservatoria uma decla-
ração em forma legal, pela qual o
dito Manuel Dias da Silva, viuvo
requer que em favor da Irmandade
dos Clerigos Pobres, desta cidade, se
registre provisoriamente a hypotheca
sobre o designado predio descrito
sob n.º 9619, - a segurança da quan-
tia de dois mil e cincoenta escudos
que a dita Irmandade tem contra
estado emprestar-lhe ao juro annual
de seis por cento, ou de dez por cen-

pl 5
M. J. M. M.

to durante a mora ou execucao e
com as demais condições que deus-
rao constar da respectiva escriptu-
ra quando o empréstimo se effectuar.
E por se verdadeiramente passar
a presente certidão que depois de re-
vista e concertada veio por mim
conservado assignada. Primeira
Secção da Primeira Conservatoria
do Registo Predial do Porto, em
trinta de Agosto de mil novecen-
tos e dezesseis.

IRMANDADE
Conservador
Malthus de Almeida Martins



Empostas \$96
Sellos \$31

1\$27
Men esendo e
vinte e sete cen-
tas.

500

Amortamento

8-20 de setembro de 1916



C58 / 94 (29.199)

Lo. 395 a F. 41

Obrigações hipotec

M. P.

ca que faz Manuel Dias da Silva
a Irmandade dos Clerigos Polue,
desta cidade, em 5 de setembro de
1915.

1-500

longa copy

No anno de mil novecentos e dezasseis, aos seis dias do mez de setembro, nesta cidade do Porto, rua dos Caldeireiros e men cartorio perante minnotario Thomaz Magre Restes Junior, compareceram como outorgantes: primeiro, Manuel Dias da Silva, viuvo, proprietario, morador na rua da Picaria, desta cidade; segundo, o Doutor Antonio Ferreira Pinto, polteiro, maior, Vice-Reitor do Seminario do Porto, onde reside, outorgando na qualidade de procurador da Irmandade dos Clerigos Polue, desta cidade, conforme a promissao que se acha arquivada neste cartorio por apens de escritura lavrada a folhas que seenta e do livro duzentos setenta e tres destas notas e que sera copiada nos traslados desta escritura; pessoas minhas conhecidas e das testemunhas idoneas adiante nomeadas que tambem conheceo. E perante mim notario pelo primeiro outorgante foi dito: Que pela presente escritura se constitue e confessa devedor a Irmandade

Foi manifestado no P. 29. da matutina sob n.º 3234
Port e S. Paulo, 22 de Setembro de 1915
Secretaria de Finanças



Setecentos e setenta
N.

dos Clerigos Polices desta cidade, que o segundo
outorgante aqui representa, da quantia de dois
mil e cincoenta escudos que dela aculha de reca
ber por empréstimo em moeda corrente e que
se obriga a restituir a mesma quantia de dois
mil e cincoenta escudos tambem em moeda
corrente quando lhe for pedida e a pagar da
mesma importância desde hoje e seguintes
durante o empréstimo o juro a razão annual de
seis por cento satisfeito na secretaria da Finanças
dade, aos semestres adiantados. Que se não for pon
tual com o pagamento dos juros, obriga-se a satisfaz
el-os a razão annual de dez por cento, durante
a mora. Que tanto o Capital como os juros são
livres para o Credor de quaisquer encargos ou des
pezas tanto judiciais como extrajudiciais in
cluidos. e nas velas as de inventario, pois que
com exceção da decima de juros se obriga a pa
gar tudo integralmente, pagando mais a cre
dora no caso de execução ou no de outra qual
quer forma de processo a quantia de cincoenta
escudos como indemnização das despesas que não
entram em regra de custas ou sejam maiores ou
menores. Que a garantia de todas estas obrigações
hipoteca especialmente um predio urbano com

apreciar

6%

10%

50%

Pela promissão, n.º 1 de 6 de outubro de 1916 e a requerimento da Sociedade da Igreja Póru, convertida em definitivo o registro provisório de hipoteca n.º 144 feito no B.º C.º 58 p.º 94 sob n.º 29.199.

Cuot. ¹⁰ p.º 15
Sellos p.º 11
p.º 56



posto de três andares, quintal, pous e mais partes, e sito na rua da Vicaria, numero oitenta e tres e oitenta e cinco, freguezia da Victoria, desta cidade, já descrito no livro B. trinta e oito, e folhas noventa e oito verso, sob numero nove mil seiscentos e dez e nove da primeira Conservatoria do Porto, onde já se acha requerido registro provisório desta hipoteca em data de trinta de agosto ultimo sob numero um do livro diario. E na enquanto subsistir esta hipoteca se obriga a Conservar seguro contra fogo o predio aqui hipotecado em valores periosos deste empréstimo, apresentando todos os annos a credora os recibos do periodo seguro. Declarou o segundo outorgante que para a Irmandade que representa aceita este contracto. E os fe'd'assim o digeren, outorgarem e aceitarem e o cello desta escritura na importancia de dois orculos e tres centavos e' pago por meio de estampilhas adiante coladas. Foram a todo este ato testemunhas presentes José Pereira da Silva do Espírito Santo, viuvo, agente comercial, morador na rua das Oliveiras e José Monteiro Faria, casado, empregado na Cadeia, morador na rua do Sol, ambos desta cidade que assinam com os outorgantes depois desta a todos ser lida em voz alta por um notario



que a culscrevo. Manoel Dias da Silva. Antonio Fer-
reira Pinto. José Pereira da Silva do Espirito Santo.
José Monteiro Faria. Legar do arial publico, em fé
de verdade. Thomaz Meire Restier Junior. Tem
temporarias relativas a escritura e enlumen-
tos devidamente inutilizadas.

Segue-se o teor da procuração

Legar do imposto do selo da taxa de dez centavos. A Irmandade dos Clerigos Polves desta ci-
dade, Constitue seu bastante procurador com
poderes de substituelecer, ao Excelentissimo Senho
Doutor Antonio Ferreira Pinto, Secretario da dita
Irmandade, ficando obrigado a substituelecer
em pessoa habilitada quando para o foro. Es-
pecialmente para dar por emprestimo quais-
quer Capitais que pertençam a mesma Irman-
dade, ao juro, forma de pagamento e demais
condições que bem entender: para receber no
todo ou em parte os mesmos Capitais ou ou-
tros quaisquer que lhe pertençam e respectivos
juros vencidos e a vencer; para desonerar qual-
quer predios das hipotecas sobre eles constitu-
das: para ceder e transpassar a outrem os mes-
mos Capitais e respectivos direitos hipotecari-
os, recebendo o preço das cessões, dando pagas

e quitacões, podendo também aceitar cessão
 de créditos e outorgando e assinando para
 todos os indicados fins as precisas escrituras
 ou outros títulos com todas as clausulas e con-
 dições que bem entender: para requerer actos de re-
 gisto predial e manifestos e suas baixas totais
 ou parciais na respectiva repartição de fazenda;
 para receber da Caixa Geral dos Depósitos, qual-
 quer quantia que ali se ache depositada e pertencente
 a mandante, requerendo precatórios ou
 mandados de levantamento e assinando ter-
 mo de entrega d'elles; e finalmente para se re-
 presentar em juizo em todos os termos foren-
 ses que lhe digam respeito, requerendo, promo-
 vendo e assinando tudo que seja a bem de sua
 justiça. Porto, doze de agosto de mil novecen-
 tos e dez. O Vice-presidente, tesoureiro e mesa-
 rios da mandante, Conego Antonio Joaquim Pe-
 reira. Duarte Huet de Bacelar. Padre Francisco
 Moreira da Silva. Padre Francisco Gonçalves
 de Oliveira Torres. Ventura Carneira dos Santos.
 Padre Manoel Pereira Lopes. Padre Francisco Gumi-
 lis Ribeiro. Fortesinha: Gregorio de Jesus Abra-
 hão. Dita. Padre David Domingos da Costa. Sem
 colada a uma estampilha fiscal do valor de



sessenta centavos devidamente inutilisada — Reconheço as assinaturas infra, prove, feitas perante mim o que certifico. Porto, doze de agosto de mil novecentos e dez. Deste, quatrocentos e cinquenta reis. Logar do sinal publico, em fe' de verdade. Thomaz Meire Pertier Junior. Tem uma estampilha do imposto do selo do valor de dez centavos e duas da contribuiçao industrial no valor de tres centavos e dois de euros devidamente inutilisadas

Esta conforme os originaes que me reporto. Porto e meu cartorio, em seis de setembro de mil novecentos e dez reis.

Thomaz Meire Pertier Junior

Rosa cincoenta e quatro curram.
Papel cincoenta curram.



THOMAZ MEIRE PERTIER JUNIOR
NOTARIO
PORTO